

Processo: 201600006

Modalidade: TOMADA DE PREÇOS N.º 002/2016 – Sessão 001

Objeto: Contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia para execução de obras de PAVIMENTAÇÃO URBANA EM TSD (TRATAMENTO SUPERFICIAL DUPLO) COM CAMPA SELANTE, MEIO-FIOS E SARJETAS (DRENAGEM SUPERFICIAL), em ruas do Povoado da Cachoeira, Município de Orizona/GO.

ATA DA SESSÃO DE ABERTURA E JULGAMENTO

Às dez horas e dez minutos (10:10 horas), respeitado um período de dez minutos de tolerância, do dia três (03) de março de 2016, reunida a Comissão Permanente de Licitação, designada pelo Decreto nº 2.365/2014, de 28 de novembro de 2014, na Sala de Reuniões da CPL, foi declarada aberta a sessão de recebimento dos envelopes de habilitação e proposta de preços, para julgamento da licitação modalidade TOMADA DE PREÇOS, de n.º 002/2016, de 15/02/2016, para a contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia para execução de obras de PAVIMENTAÇÃO URBANA EM TSD (TRATAMENTO SUPERFICIAL DUPLO) COM CAMPA SELANTE, MEIO-FIOS E SARJETAS (DRENAGEM SUPERFICIAL), em ruas do Povoado da Cachoeira, Município de Orizona/GO, na forma e nas condições estabelecidas no Edital e seus anexos. Recursos financeiros oriundos do Tesouro Municipal. O Sr. Presidente anunciou o início dos trabalhos com a abertura da sessão, tendo sido constatado o comparecimento de 05 (cinco) empresas licitantes, a saber: **CASTELO CONSTRUÇÕES E ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 00.894.402/0001-87, neste ato representado por seu procurador Sr. **PAULO ROBERTO PEDROZA**, inscrito no CPF sob nº 185.946.461-00; **CONSTRUTORA REZENDE LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 04.290.884/0001-17, neste ato representado por seu **MARIOZAM PIMENTA DA SILVA**, CPF nº 123.826.201-53; **BRA CONSTRUTORA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 09.100.177/0001-34, representado legalmente pelo Sr. **LEONARDO BRUNO A. GOMES**, inscrito no CPF sob nº 565.207.941-04; **CONVEM CONSTRUTORA EIRELI-ME**, inscrita no CNPJ sob nº 18.730.886/0001-94, neste ato representado por seu procurador Sr. **RICARDO DO CARMO FORTI**, inscrita no CPF sob nº 310.850.161-53; e a empresa **LIDER ENGENHARIA EIRELI-ME**, inscrita no CNPJ sob nº 21.917.522/0001-22, neste ato representado pelo seu proprietário Sr. **GUSTAVO**

HENRIQUE SILVA, inscrito no CPF sob nº 037.359.521-27. Passado o prazo de tolerância, o Presidente procedeu ao recebimento dos envelopes de habilitação e proposta de preço dos licitantes presentes. Após verificados em sua inviolabilidade, foi aberto os envelopes de habilitação, analisando os documentos apresentados foi constatado que a empresa: **LIDER ENGENHARIA EIRELI-ME**, inscrita no CNPJ sob nº 21.917.522/0001-22, apresentou a Certidão de Débitos para com a Fazenda Pública Municipal vencida em 07.10.2015 e a empresa **BRA CONSTRUTORA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 09.100.177/0001-34, apresentou a Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Pública Federal vencida em 28.02.2016, sendo os demais licitantes apresentaram toda a documentação exigida no edital tendo sido verificado a validade nos sites dos órgãos emitentes, tendo sido consideradas habilitadas. Quanto às empresas que apresentaram a documentação vencida foi observado que as mesmas se enquadram nas disposições do § 1º do art. 43, da Lei Complementar nº 123/2006, com a redação da Lei Complementar nº 147/2014, referidas empresas, caso vencedoras, deverá apresentar as certidões no prazo de 05 (cinco) dias úteis, sendo os envelopes e documentação devidamente rubricados pelos representantes legais das empresas e pelos membros da Comissão, tendo a comissão atestada a autenticidade da documentação apresentada pela empresa Líder Engenharia Ltda, em razão de ter sido apresentado os originais ao Presidente da CPL; a empresa Líder Engenharia Ltda, que tinha apresentado a Certidão da fazenda pública municipal vencida, apresentou nova Certidão com validade até 03.04.2016, sendo aceita pelo Presidente da CPL e autorizado sua anexação aos autos, isso feito, ficou constatada a adequação desses documentos ao que é exigido no instrumento convocatório, sendo declarada habilitada provisoriamente todas as empresas. Após, considerando a dispensabilidade da fase recursal por partes dos representantes presentes das empresas licitantes, foi aberto o envelope da proposta de preços para o objeto licitado. Verificados esses preços, a saber:

Empresa	Valor Cotação R\$	Classificação
Construtora Rezende Ltda – ME	321.033,98	1º
Líder Engenharia Ltda – EIRELLI ME	332.253,47	2º
Convém Construtora – EIRELLI - ME	332.515,79	3º
BRA Construtora Ltda – ME	349.405,39	4º
Castelo Construções e Administração de Obras Ltda	350.016,61	5º

Após a conferência das propostas, a CPL constatou que a licitante **CONSTRUTORA REZENDE LTDA**, CNPJ nº 04.290.884/0001-17, foi a melhor proposta para a administração, estando em conformidade com o Edital. Em seguida os representantes das empresas participantes anunciaram

que não pretendem apresentar recurso nos termos do que trata o art. 109, da Lei Federal nº 8.666/93, abrindo mão do prazo recursal. Nada mais havendo, encerrou-se a sessão, lavrando-se a presente ata que, lida e achada conforme vai devidamente assinada pelo Presidente e demais membros, e pelos representantes das empresas participantes.

PEDRO HENRIQUE PEREIRA FELIPE
Presidente CPL

LOURIVAL FERNANDES DE LIMA
Membro

IVONETE BATISTA FERREIRA
Membro

Construtora Rezende Ltda – ME
Mariozan Pimenta da Silva

Gustavo Henrique Silva
Lider Engenharia Ltda – EIRELLI ME
Gustavo Henrique Silva

Convém Construtora – EIRELLI – ME
Ricardo do Carmo Forti

BRA Construtora Ltda – ME
Leonardo Bruno Arataque Gomes

Castelo Construções e Administração de Obras Ltda
Paulo Roberto Pedroza